

# Teoria da ação e mediações dialéticas em Hegel

Inácio Helfer\*

**Resumo:** O estudo reconstitui aspectos do argumento de Charles Taylor sobre a teoria da ação em Hegel numa perspectiva qualitativa. Sugere que a noção de ação do agente como resultado primordial de mediações dialéticas apresenta as maiores vantagens argumentativas. Neste sentido, se alia à tese de Robert Pippin que assinala a propriedade do ponto de vista de que as intenções formuladas por indivíduos sejam condições necessárias para que alguma coisa possa valer como uma ação, pressupondo um campo temporal e social extensos, segundo mediações que se explicitam numa dimensão processual. Enfrenta, a partir de então, um diálogo com Taylor para por em evidência as vantagens e desvantagens de seu argumento.

**Palavras-Chave:** Ação, Dialética da ação, Eticidade

**Résumé:** L'étude reprend des aspects de l'argument de Charles Taylor sur la théorie de l'action de Hegel dans une perspective qualitative. Suggère que la notion d'action de l'agent comme résultat primordial de médiations dialectiques présente les plus grands avantages argumentatifs. Dans ce sens, il s'approche de la thèse de Robert Pippin, qui signale la propriété du point de vu concernant les intentions formulés par les individus soient conditions nécessaires pour qu'une chose puisse compter comme une action, en présupposant un champ temporel et social plus étendus, d'après des médiations qui s'explicitent dans une dimension procédurale. L'article présente, depuis lors, un dialogue avec Taylor pour mettre en évidence les avantages et les inconvénients de cette argumentation.

**Mots-Clés:** Action, Dialectique de l'action, Ethicité

## Introdução

A pergunta “o que é o agente humano” recebeu de Taylor uma atenção considerável<sup>1</sup>. Muitos são os textos em que ensaia respostas a ela, seja numa perspectiva mais analítica, como é o caso em *O que é [um] agente humano?*, de 1977<sup>2</sup>, seja num

\*Doutor em Filosofia pela Université de Paris 1/Panthéon-Sorbonne; Professor titular da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Email: helper@unisin.br.

<sup>1</sup> De um modo geral, concernente ao tema, as perguntas que Taylor tenta resolver são as seguintes: “o que caracteriza a ação humana”, “o que distingue o agir dos homens do agir dos animais” e, numa perspectiva mais restrita, “há uma estrutura específica do agir humano”, “qual é a estrutura do agir humano ao longo de seu desenvolvimento filosófico” e “podemos falar de uma identidade humana”. Todas estas questões remetem à pergunta sobre “o que é o homem”.

<sup>2</sup> TAYLOR, C. What Is Human Agency? In: MISCHÉL, Theodore. *The Self: Psychological and*

viés histórico, como nos escritos sobre a linguagem em Herder, Kant e Heidegger.<sup>3</sup> Em geral, estes textos se posicionam contra a perspectiva instrumental e atomista de sociedade e de homem. No lugar dela, sustentam um agir humano numa perspectiva holista e comunitária. Além dos textos mencionados, a abordagem sobre o agir humano aparece num texto de Taylor intitulado *Espírito e ação na filosofia de Hegel*,<sup>4</sup> de 1983, que trata da ação nos homens e no espírito (*Geist*).

Hegel não é propriamente um pensador que discute a teoria da ação, ao menos à luz das discussões atuais sobre o tema. Este questionamento, aliás, nem era posto como tal nos séculos XVIII e XIX. Ele se tornou central somente no século XX com as teorias sobre a explicação do comportamento humano.<sup>5</sup> No entanto, para Taylor, diferentes respostas e tratamentos à questão foram dados em épocas anteriores, uma vez que “é possível detectar na filosofia da ação da época moderna um problema antigo e sempre aberto. Isto pressupõe, evidentemente, uma interpretação da história da filosofia moderna, a qual se pode sempre discutir.”<sup>6</sup> Com relação à Hegel, sua filosofia é conhecida mais como uma antípoda das investigações sobre o tema do que um caminho instigante. A razão é a ênfase que dá ao discurso da totalidade, à filosofia da lógica dialética, à filosofia do espírito objetivo e absoluto, todos temas, de certo modo, distantes dos registros acima. Mas Taylor recorre à Hegel no contexto da teoria da ação e defende a tese contrária: uma teoria da ação “é central para a sua [a de Hegel]

---

*Philosophical Issues*. Oxford: Blackwell, 1977, p. 103-135. Reimpresso em TAYLOR, Charles. *Human Agency and Language* : Philosophical Papers I. Cambridge: Cambridge University Press, 1985a, p. 15-44.

<sup>3</sup> Ver os capítulos A importância de Herder (p. 93-114), A validade dos argumentos transcendentais (p. 33- 47), *Lichtung* ou *Lebensform*: paralelos entre Heidegger e Wittgenstein (p. 73-91) e Heidegger, linguagem e ecologia (p. 115-141), todos no livro TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. Trad. de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Loyola, 2000.

<sup>4</sup> Conhecem-se hoje cinco edições deste texto. A primeira ocorreu em TAYLOR, C. Hegel and the Philosophy of Action. In: STEPELEVICH, Lawrence S.; LAMB, David. (Orgs.) *Hegel's Philosophy of Action*. Atlantic Highlands, New Jersey: Humanities Press, 1983, p. 1-18. Em seguida foi feita uma reedição revista com o título "Hegel's Philosophy of Mind," in *Contemporary Philosophy: A New Survey*, Volume 4, Guttorm Fløistad, ed. (The Hague: Martinus Nijhoff, 1983, pp. 135-55. Em seguida foi reeditado em *Human Agency and Language*, Philosophical Papers I. Cambridge: Cambridge University Press, 1985a, pp. 77-94. O texto conheceu posteriormente reedição no *Selected Essays on G. W. F. Hegel*. Lawrence Stepelevich, ed. (New York: Humanities Press, 1993) pp. 168-86., bem como foi traduzido para o francês, que serve de referência para este artigo, em TAYLOR, C. *Esprit et action dans la philosophie de Hegel*. In: \_\_\_\_\_. *La liberté des modernes*. Edição, trad. e apresentação de Philippe de Lara, Paris: PUF, 1997a, p. 87-113 (traduzido de *Human Agency and Language*: Philosophical Papers I. Cambridge: Cambridge University Press, 1985a. p. 77-94).

<sup>5</sup> Ver DAVIDSON, Donald. *Essays on actions and events*. 20 ed. Oxford : Clarendon Press; Toronto: Oxford University Press, 2001 e SEARLE, John Rogers *Speech Acts: An Essay in the Philosophy of Language*. London: Cambridge University Press, 1969.

<sup>6</sup> TAYLOR, 1997a, p. 88.

filosofia”.<sup>7</sup> O presente estudo discorre sobre esta tese. Expõe os argumentos da defesa de Taylor e os avalia à luz da leitura de Hegel e alguns aspectos da leitura de Robert Pippin.<sup>8</sup> Então, limita-se à análise das teses de Taylor na perspectiva assinalada sem entrar no debate mais amplo da teoria da ação. Tal abordagem Taylor a discute<sup>9</sup>, mas ela foge das metas deste estudo. O intento se limita a expor e a avaliar a concepção de agente humano em Hegel segundo Taylor, no texto indicado, através do confronto da leitura do pensador de Berlim. O estudo sugere que Taylor tem razão em muitos aspectos. Revela, contudo, que, o forte acento dado à dialética dos desejos como recurso para corroborar a tese da contribuição dos argumentos de Hegel para a teoria da ação, é um caminho que gera problemas insolúveis. No lugar dele, aponta o reconhecimento político em Hegel, compreendido na perspectiva do reconhecimento dos interesses particulares e universais da vida estatal, da afirmação do burguês e do cidadão na esfera político-estatal, como o melhor caminho. Em síntese, uma perspectiva propriamente política, que leve em conta a perspectiva das mediações do método, seria a mais recomendada para demonstrar como se dá a atividade do espírito em Hegel, e não a restrição à abordagem hegeliana da dialética dos desejos que formula Taylor. O estudo recorre em especial ao escrito *Espírito e ação na filosofia de Hegel* de Taylor, o qual conheceu uma ampla retomada pelo autor em outras publicações, e à *Filosofia do Direito* de Hegel.

### A filosofia da ação

Para começar, expõem-se alguns elementos históricos da teoria da ação seguidos de uma caracterização das concepções em jogo. O objetivo inicial é o de situar a leitura tayloriana da teoria da ação de Hegel na perspectiva temporal e conceitual do debate.

---

<sup>7</sup> Ibid., p. 113.

<sup>8</sup> Em « La théorie hégélienne de l'agentivité. Le problème de l'intérieur et de l'extérieur. » (*Philosophie*, Paris, n. 99, p. 96-120, set. 2008.) Robert PIPPIN publicou um interessante artigo sobre o tema. Em (*Hegel's Practical Philosophy: Rational Agency as Ethical Life*. Cambridge University Press, 2008) foi antecedida de outra editada por Lawrence S. Stepelevich e David Lamb, intitulada *Hegel's Philosophy of Action* (Atlantic Highlands, New Jersey: Humanities Press, 1983).

<sup>9</sup> Em 1991 Marc Neuberg reuniu os principais estudos contemporâneos sobre o assunto na perspectiva da filosofia analítica. Em sua edição se encontra um artigo de Taylor. Para maiores detalhes, ver TAYLOR, Charles. Comment concevoir le mécanisme? In : NEUBERG, Marc (Org.). *Théorie de l'action*. Textes majeurs de la philosophie analytique de l'action. Liège: Mardaga. 1991. p.177-202.

O primeiro aspecto diz relação ao enquadramento histórico da filosofia da ação de Hegel. Afinal, em que contexto histórico-filosófico situa-se o pensamento de Hegel na visão de Taylor? Sob o ponto de vista das características gerais relativas à concepção de ação, a sua filosofia teria lugar no campo de discussões formado por pensadores como Leibniz, Herder, Kant, Fichte, Schelling, o movimento romântico alemão, Schopenhauer, Humboldt, Heidegger, Merlau-Ponty, o segundo Wittgenstein, entre outros. Em especial, o seu pensamento se filiaria a um contexto declaradamente oposto à concepção de fundo empirista, cujos pensadores acima mencionados também compartilhavam. Na visão de Taylor, “Hegel é claramente uma das figuras importantes e seminais na emergência longa e conflitiva de uma contra-teoria face à concepção baseada na epistemologia, que o século XVII nos legou e que domina há muito tempo.”<sup>10</sup> O seu empreendimento, bem como o dos pensadores acima, faria parte de uma concepção denominada “teoria qualitativa da ação”, cujas características e propósitos se opõem à “teoria causal da ação”.<sup>11</sup>

O campo teórico oposto à teoria da ação qualitativa é formado por pensadores que defendem a teoria causal da ação, como Descartes, os pensadores empiristas dos séculos XVI e XVII em geral – Hume, Berkeley, os iluministas franceses, os filósofos atomistas sociais (Hobbes, Locke, John Stuart Mill, Bentham), o empirismo lógico, Popper, Davidson, Searle, entre outros. Todos compartilham também de um modo germinal e aproximativo a teoria causal da ação, havendo, como no caso da teoria qualitativa da ação, diferenças profundas. Entre as perspectivas cartesiano-racionalista e o empirismo de Locke, por exemplo, há diferenças consideráveis quanto ao papel da razão ou da mente no ato cognitivo. A mente para Descartes deveria ser ativa no conhecimento imediato ao passo que em Locke passiva. Ambos, no entanto, se situam no mesmo front.

Os embates entre as posições majoritárias na história dos pressupostos da filosofia da ação ora se fizeram mais presente, ora se passou como um diálogo de surdos. Certamente, a desvantagem para o esclarecimento dos pontos de vista distintos, originária da falta do diálogo, é a consolidação de posições dogmáticas, o que acarretou e acarreta um entrave significativo para o avanço do conhecimento, com nefastas implicações sobre a ética, a vida em sociedade e a política. Por isso, convencido da

---

<sup>10</sup> TAYLOR, 1997a, p. 113.

importância de superar tal situação, Taylor se empenha na busca de um debate mais profundo, o que explicaria em grande medida a sua trajetória como pensador. Aliás, pode-se dizer que para ele é no diálogo que se encontra o genuíno ato filosófico.

### **Teoria causal da ação**

Antes de analisar os argumentos da teoria da ação em Hegel, se passa agora ao segundo aspecto que é uma caracterização tayloriana das posições acerca da teoria da ação. Tais distinções auxiliam a esclarecer argumentos que em seguida são expostos. Com efeito, o que caracteriza uma concepção qualitativa da ação humana? E, o que é uma concepção causal da ação humana? Se começa pela teoria causal. De acordo com esta concepção, as ações humanas podem ser descritas como “movimentos físicos”<sup>12</sup>, semelhantes a todos os outros tipos de acontecimentos, com a exceção de terem uma causa comum de fundo psicológico: o desejo ou a intenção humana. Vejam-se alguns exemplos para ilustrar a perspectiva. “A falta momentânea de umidade no solo faz com que ele seja inapropriado para o crescimento de plantas.” Tal asserção é a descrição de um acontecimento natural. Um segundo exemplo: “dada a constatação da falta de umidade no solo, o homem que deseja que as plantas cresçam irriga o solo com água, tornando-o apropriado para o crescimento delas.” Esta asserção descreve já uma ação humana. Há um ato mental desencadeador de o solo tornar-se apropriado para as plantas crescerem. Assim, o que distingue a ação humana dos eventos em geral seria o “tipo particular de causa psicológica”.<sup>13</sup> A ação humana seria o evento modificador de algo ou de um conjunto de variáveis promovido por uma causa interna ao agente, o que não se sucede com os eventos ditos naturais. Neles não haveria uma causa interna subjacente, tão somente uma intrincada rede de nexos causais, interagindo com um espectro mais amplo de subsistemas de nexos de causas que estão na origem, em última análise, do que se sucede. No exemplo a seguir, “a necessidade de o agente buscar um objeto situado em uma sala diferente daquela em que ele se encontra, faz com que ele se desloque até esta sala em vista do seu fim”, a causa primeira da ação está na mente do agente, ou, se quisermos retroceder mais nas origens, estaria numa teoria física ou

---

<sup>11</sup> Ibid.

<sup>12</sup> Ibid., p. 88.

<sup>13</sup> Ibid.

neurofisiológica de cunho psicológico que faz com que o agente se desloque de uma sala para a outra para alcançar o fim almejado. A causa poderia ser descrita como uma forma particular de excitação do córtex cerebral, provocada por uma irritação interna ou externa ao corpo do agente, ou uma capacidade de o agente interagir com o meio ou de simplesmente deliberar sobre algo a partir de um conjunto de variáveis, em virtude do qual se estruturaria uma *manifestação desejante* no plano psicológico que, finalmente, desencadearia a ação de deslocamento. Tal concepção, na visão de Taylor, estaria implícita na compreensão de base da teoria da ação de Donald Davidson,<sup>14</sup> bem como se encontraria de forma embrionária no terreno natural do dualismo dos filósofos cartesianos e empiristas. Para estas correntes filosóficas, “enquanto movimentos corporais, as ações se assemelhariam a todos os outros acontecimentos”,<sup>15</sup> sendo distintas apenas pela existência de um plano interno mental. Enquanto movimento motor, as ações seriam semelhantes aos demais acontecimentos, pois poderiam ser explicadas como se estivessem num mesmo nível de nexos causais. Na perspectiva da tradição cartesiana e empirista, haveria, inclusive, uma nítida distinção ontológica entre “acontecimento externo” e “plano subjacente interno”, demarcando assim o que é da esfera interior do agente, como lócus de promoção de algo ocasionado pela mente, como diria Descartes, e o que se sucede externamente à mente. A causa da ação seria, em última instância, circunscrita a um evento interno da mente capaz de prever e promover o que vai acontecer fora. Este dualismo, contudo, não é compartilhado por todos os adeptos da concepção causal da ação. Sem abordar os detalhes deste ponto de vista, cabe assinalar que Taylor indica que, no geral, a teoria causal autoriza tal concepção, o que não significa que toda e qualquer teoria desta perspectiva seja dualista.<sup>16</sup> Da mesma forma, seguindo esta perspectiva, poderia se dizer que o modo empirista, em certas matizes, reduziu a ação a uma reação a estímulos, o que também compromete uma visão mais ampla do tema.

Com relação ao lugar do sujeito nesta concepção, ela “tem o desejo de ultrapassar o ponto de vista subjetivo do agente”, para, deste modo, chegar a uma “compreensão objetiva das coisas”.<sup>17</sup> A visão qualitativa normalmente é rotulada pelos

---

<sup>14</sup> Ibid., p. 89.

<sup>15</sup> Ibid.

<sup>16</sup> Ibid., p. 90.

<sup>17</sup> Ibid.

adversários como um mau exemplo, pois nela o agente impõe o seu modo de ver às ações, o que prejudica a correta abordagem dos fatos. A visão causal seria neste particular uma “análise superior”<sup>18</sup> por se limitar à descrição objetiva das coisas, como elas se passam mesmo, revelando os componentes verdadeiros da ação. É Bernard Williams, segundo Taylor, que constata tal atração pela objetividade como um dos motores importantes do cartesianismo e do empirismo que vai revelar-se, mais tarde, na busca do ideal de um sujeito capaz de avaliações neutras. Para Taylor, o que o cartesianismo e o empirismo perseguem é uma descrição “absoluta” da ação, que em outras condições permaneceria aprisionada aos fins de um sujeito relativizado. Sob este ponto de vista, tal posição pareceria superior à visão qualitativa, uma vez que afasta os erros que poderiam se originar da parcialidade das avaliações dos agentes. Os agentes seriam mesmo capazes de ações neutras e, portanto, dadas condições suficientes para refletir sobre um determinado tema, chegariam à verdade sobre ele.

### **Teoria qualitativa da ação**

Segundo Taylor, uma de suas características principais é a de que ela preconiza uma diferença qualitativa entre a ação e o acontecimento. Por isso, uma ação humana jamais poderia ser identificada como um simples movimento físico. No exemplo do homem que irriga o solo há a intenção de promover este ato para que as plantas cresçam, em vista de certos fins, mas há algo mais. O ato de irrigar o solo indica que um fim é perseguido pelo agente e que o agente se reconhece neste fim. O modo como o agente realiza a ação é suscetível de uma explicação. Aqui começa, pois, a distinção entre uma teoria causal e uma teoria qualitativa da ação. A diferença entre ação e não-ação reside no fato de que “as ações são em um sentido habitadas pelos fins que os dirigem, de modo que ações e fins são ontologicamente inseparáveis.”<sup>19</sup> O mesmo não se passaria com a teoria causal, onde os fins, via de regra, estão separados do agente. Segundo a concepção qualitativa, o fim não é separável ontologicamente da ação. O fim da ação nunca é um mero resultado. O fim não pode ser separado da intenção do agente; ou seja, o fim, em si, anima o agente, que acaba fazendo isto ou aquilo porque possui a intenção de fazê-lo. Nesta concepção, a ação humana não poderia ser confundida com

---

<sup>18</sup> Ibid., p. 91.

um mero resultado da conformação de estruturas neurofisiológicas. Bem como, não autorizaria explicá-la a partir de uma definição biológica das ciências naturais. A concepção dualista se apresentaria, assim, como impossível, o que denota uma adesão profunda à tese aristotélica da “inseparabilidade da forma e da matéria”.<sup>20</sup>

Com relação ao lugar do sujeito, a teoria qualitativa da ação sustenta que o sujeito está implicado no que faz. Ela reconhece, por isso, que há sempre uma parcialidade do agente nas escolhas e definições, o que faz com que o sujeito se comprometa com o conteúdo da ação. Conseqüentemente, a neutralidade deixaria de ser uma meta obstinada, o que não significa a defesa do relativismo nos planos metodológico e do conhecimento. Há a defesa da busca da verdade como resultado do esforço da mediação de conteúdos e métodos historicamente situados, bem como da mediação intersubjetiva de diferentes posições, em vista da formulação de uma proposição verdadeira. Destaca-se, no entanto, o fato de que o sujeito em ação está implicado num contexto histórico-cultural, o que lhe faz agir não somente a partir de si mesmo, como se fosse possível abstrair de toda e qualquer influência, como se pudesse alcançar um patamar de sujeito ideal de conhecimento imune às influências. O sujeito é compreendido como participante de um espectro mais amplo de concepções e, portanto, influenciável.

Apresentadas as distinções preliminares histórico-contextuais e as posições em jogo, se passa agora aos argumentos de Taylor sobre a teoria da ação em Hegel e às nossas considerações que ensejam esta pesquisa. Sob o ponto de vista histórico, para Taylor o pensador de Berlim se situa na continuidade de uma tradição filosófica que afirma uma “reação contra o dualismo, o restabelecimento do sujeito, a reabilitação das doutrinas de inseparabilidade do tipo aristotélico – em particular na concepção do objeto estético na terceira *Crítica* de Kant.”<sup>21</sup> De um modo especial, a filosofia de Hegel estaria comprometida com o esforço de descrição da “atividade” universal do espírito, no sentido de que tudo que existe emana deste núcleo e que compreender bem a realidade significaria compreendê-la como efetividade, como *Wirklichkeit*.<sup>22</sup> Este ponto de partida é uma “condição prévia vital”,<sup>23</sup> assinala Taylor, sem a qual não se poderia

---

<sup>19</sup> Ibid., p. 89.

<sup>20</sup> Ibid., p. 90.

<sup>21</sup> Ibid., p. 91.

<sup>22</sup> Ibid., p. 96.

<sup>23</sup> Ibid.



movimentar-se bem na filosofia hegeliana. Tal dimensão é, com certeza, um aspecto central na filosofia de Hegel o qual reconhecemos facilmente na passagem da *Enciclopédia*:

o espírito não é algo em repouso; ao contrário, é o absolutamente irrequieto, a pura atividade, a negação ou a idealidade de todas as determinações-do-entendimento fixas. Não é abstratamente simples, mas em sua simplicidade, ao mesmo tempo, é um diferenciar-se de si mesmo. Não é uma essência já pronta, antes de seu manifestar-se, ocultando-se por trás dos fenômenos; mas, na verdade, só é efetivo por meio das formas determinadas de sua necessária revelação de si.<sup>24</sup>

O espírito é entendido como pura atividade que existe em seu manifestar-se, por intermédio das “formas determinadas” de sua existência. Por isso, enquanto um “diferenciar-se de si mesmo”, ele é aquilo que as ações humanas fazem de si. Tal compreensão cobra, em conseqüência, que os homens se compreendam como agentes que, na ação, em última análise, se reconheçam idênticos ao espírito. Os principais pilares de sustentação destes pressupostos em *Espírito e ação na filosofia de Hegel* residem em quatro argumentos: 1) a concepção peculiar de conhecimento do agente; 2) a concepção de que a ação é primordialmente uma prática corporal não reflexiva, que pode ser transformada ulteriormente em consciência reflexiva pela atividade do agente 3) a teoria da significação expressiva e, finalmente, 4) a teoria da sociedade e da história, que supõe a idéia de ações irreduzivelmente comuns. Passa-se agora a uma avaliação, com a ressalva de que será limitada ao primeiro argumento, uma vez que aporta elementos suficientes para a análise e permite desenvolver a temática à contento.

### **O conhecimento do agente**

A idéia central é a de que a teoria hegeliana do espírito permite esclarecer o que Taylor denomina de conhecimento do agente, *agent's knowledge*, ou seja, a capacidade que o sujeito tem de alcançar um certo conhecimento de sua ação, de sua maneira de agir, de si mesmo pelo agir, e, portanto, saber que é responsável pelo que faz: “o agente é o ser responsável pela direção da ação, o ser para quem e através do qual a ação é

---

<sup>24</sup> HEGEL, G.W.F. *Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse* (1830). Nova edição de Eva Moldenhauer e Karl Markus Michel, Frankfurt Am Main, Suhrkamp, 1986. Dritter Teil, Zusatz [Adendo ao ]§ 378, p. 12.

dirigida como ela o é”.<sup>25</sup> Há um destaque para o nível de interioridade alcançado pelo agente na ação. A noção de ação acaba sendo “correlativa” à de um agente que avança no seu auto-entendimento. Ela informa que o agente se compreende e quer compreender-se mais.

A teoria causal tem dificuldades para admitir isso. Para ela, a ação é um acontecimento exterior, como qualquer outro, distinguindo-se apenas por um certo gênero de causa. A presumível interioridade, ou a pretensão de alcançar níveis mais elevados de interioridade através do entendimento, careceriam de provas, o que invalidaria tais pretensões. Para a teoria qualitativa, há diferentes gêneros de conhecimento. “Nós acedemos a um dentre eles dando uma expressão articulada ao que estamos em vias de fazer, à direção que nós estamos já em vias de imprimir aos acontecimentos pela nossa ação”,<sup>26</sup> afirma Taylor. Por isso, todo sujeito, enquanto age, tem presente um sentido, ainda que obscuro, do que está fazendo ou pretende fazer. “O conhecimento do agente consiste então em levar este sentido à formulação, à articulação, ou à plena consciência.”<sup>27</sup> Consiste em aprimorar aquilo sobre o qual o sujeito possui, embora embrionariamente, um conhecimento inarticulado.

A elevação do estágio de inconsciência ao estágio de consciência caracterizaria um elemento essencial da filosofia hegeliana, exposta de modo exemplar na *Fenomenologia do Espírito*. Para Taylor, esta obra trata da experiência que a consciência realiza ao rememorar os seus passos iniciais, desde a percepção sensível até o saber absoluto. Tal experiência revelaria à consciência o fato dela ser não somente uma consciência finita, mas ser parte do espírito infinito e, portanto, uma consciência infinita, em sua finitude. O tema da identidade do sujeito e do objeto é que se revela significativo, tal como o fora para Fichte. Hegel pretende resolvê-lo através do entendimento de que o conhecimento do “outro”, tido como fora do eu, na realidade, se apresenta como idêntico ao eu que pensa. Taylor constata isto e afirma à propósito que “o conhecimento da identidade toma a forma da compreensão do fato de que toda coisa emana da atividade do espírito. Bem compreender a realidade, significa compreendê-la como “atualidade” (efetividade, em alemão, *Wirklichkeit*).”<sup>28</sup> Uma atualidade que indica

---

<sup>25</sup> TAYLOR, 1997a, p. 92.

<sup>26</sup> Ibid.

<sup>27</sup> Ibid.

<sup>28</sup> Ibid. p. 96.

a dinamicidade de tudo que existe e que, por isso, cobra do sujeito, que nela está implicado, reconhecer a necessidade de compreender, inclusive, o que ela (o espírito) faz de si como um espectro mais amplo de ações e propósitos.

Chama atenção na leitura tayloriana de Hegel a ênfase dada à noção de espírito como resultado de mediações.<sup>29</sup> Mesmo sem fazer uso expressivo do termo, Taylor examina o seu propósito através da explicitação de que cabe ao espírito se formar enquanto cultura e pensamento filosófico. Com respeito a este ponto, é importante frisar que tudo o que existe é resultado de mediações para Hegel. Algumas mediações menos determinadas, outras mais, de tal sorte que a passagem de uma determinação imediata a uma determinação mediada se dá unicamente por intermédio de avanços graduais resultantes de mediações constantes. Tal movimento se inicia com determinações abstratas, avançando, gradativamente, até as mais concretas. Esta idéia em geral é abordada por Taylor ao ponto de reconhecer que ela é “crucial para o sistema”<sup>30</sup> hegeliano. No entanto, ela não é suficientemente explorada pelo pensador canadense, o que, de certo modo, dificulta explicitar com clareza certos pontos, como se verá mais adiante, quando Taylor insiste sobre o tema da dialética dos desejos. Limita-se a assinalar, com justeza, que somente se alcança níveis mais elevados de determinação do espírito ao se ultrapassar (*aufhebung*) o gênero inferior.<sup>31</sup> O conhecimento do agente consiste por isso em apreender-se de uma forma mais apropriada através do seu processo de esclarecimento. É assim que o agente se descobre como ator da ação, e não como um mero observador do que se passa. O conhecimento imediato dá lugar ao pensamento conceitual por um esforço de negação e superação do conhecimento inicial, conservando aquilo que é essencial. O conhecimento do agente se revela, assim, um processo de se conhecer: o “conhecimento do agente”.

Aqui se fala em conhecimento imediato, pois a filosofia hegeliana opera com este registro. No lugar dela ser simplesmente rejeitada, avalia-se como acertada também a perspectiva tayloriana de que a filosofia hegeliana dá a ela o seu devido lugar. A este propósito afirma: “segundo esta concepção qualitativa, a ação pode ser totalmente irrefletida: esta pode ser alguma coisa que nós realizamos sem ser conscientes.”<sup>32</sup>

---

<sup>29</sup> Cf. Ibid.

<sup>30</sup> Ibid.

<sup>31</sup> Ibid.

<sup>32</sup> Ibid.

Segundo o ponto de vista que se sustenta aqui, a noção de espírito não só permite como exige reconhecer o lugar da imediatidade. Uma imediatidade que, no conjunto da atualização do espírito, deve ser superada para que o mesmo alcance o seu propósito principal: o conhecimento pleno de si. Tal interpretação da filosofia hegeliana e as conclusões que dela se pode inferir são importantes. Um grande exemplo de reconhecimento da importância deste aspecto é dado pela psicologia, com a teoria do inconsciente de Freud, formulada na esteira da teoria qualitativa da ação. Na história da concepção causal de tendência dualista e mentalista, a inconsciência em geral teve dificuldades de ser creditada, ou simplesmente foi rejeitada. Há exceções, como observa Taylor à propósito da “tendência causal de ações materiais”,<sup>33</sup> onde o reconhecimento do inconsciente é corretamente situado. Mas, mesmo assim, ele apresentaria problemas, uma vez que não admite que a ação possa ser qualitativamente transformada ao se tornar consciente. Basicamente, este é o aspecto que a torna fundamental na percepção qualitativa da ação, pois o agente que conhece é um agente que se forma no conhecer. Na perspectiva qualitativa da ação, a tarefa do agente é a de auto-superar-se através do amadurecimento do sentido obscuro que se encontra nas determinações mais imediatas.

Taylor aborda também com propriedade o tema do esquecimento por parte da teoria causal de variante dualista do status da ação não refletida. Segundo o seu ponto de vista, Hegel oferece condições para abordar a matéria através da concepção de que o conhecimento se origina sempre do conhecimento imediato, e que, portanto, ele é constitutivo do processo do conhecimento. Tal argumento aparece na *Fenomenologia do Espírito*, onde uma série de passos são desenvolvidos na sua defesa. Mas, ele aparece também no tratamento da história, no contexto do espírito objetivo, no qual a consciência do espírito em geral toma a forma concreta de “espírito de um povo” particular. Segundo Hegel, “esta consciência contém e orienta todos os fins e os interesses do povo: ela constitui seus costumes, seu direito, sua religião, etc. Ela forma a substância do espírito de um povo; e mesmo se os indivíduos não sejam conscientes, ela permanece como sua pressuposição.”<sup>34</sup> Hegel se refere à esta determinação da consciência como não sendo consciente, podendo servir como uma “pressuposição”, isto é, como um plano subjacente difuso que influencia sobre as representações

---

<sup>33</sup> Ibid. , p. 97.

<sup>34</sup> HEGEL, G.W.F. *Vorlesungen über die Philosophie der Weltgeschichte*. Band I: *Die Vernunft in der Geschichte*. Editado por Johannes Hoffmeister, Hamburg, Felix Meiner, 1955, p. 59-60.

significativas dos agentes históricos. A filosofia da história de Hegel ensina com isso que um plano subjacente não consciente atua sobre o conhecimento dos agentes.

Na perspectiva assinalada da teoria causal, isto não seria possível, uma vez que o gênero de ação preponderante é aquele que se qualifica como consciente. Pois, “ter um desejo equivaleria a saber do desejo”,<sup>35</sup> saber do fato que agora se tem o desejo de algo. Ou seja, ter consciência de um desejo significa saber de sua existência. Tudo isso causaria um problema sério para explicar a ação humana quando se reconhece que boa parte do que fazemos não pode ser qualificado como um agir consciente. Neste tipo de abordagem, como ressalta Taylor, “não haveria nenhum lugar para a atividade totalmente inconsciente, não controlada, o gênero de ação que os animais fazem todo o tempo e que nós [fazemos] a maior parte do tempo.”<sup>36</sup> Taylor pensa poder contemplar no conceito qualitativo de ação as dimensões irrefletidas como um campo fértil da ação propriamente humana, onde o fato de o agente tornar-se consciente exprime a sua capacidade “de agir de outro modo”. Ou seja, tornar-se consciente significa ser capaz de formulações articuladas de intenções do agente, mesmo aquelas em que ele se comporta de um modo irrefletido.

Ao tratar do tema do conhecimento do agente, chama atenção também o destaque ao ponto de vista kantiano da percepção do mundo, que não implica somente a recepção da informação sobre ele, mas a própria atividade conceitual de produzi-lo. Nós podemos conhecer com certeza a estrutura da realidade empírica porque “nós” a produzimos. Na perspectiva tayloriana, “Kant leva ao centro do debate epistemológico moderno a noção de atividade e, por conseguinte, aquela de conhecimento do agente.”<sup>37</sup> E, neste sentido, Hegel seria diretamente influenciado por Kant. Não só ele, mas uma série de pensadores e perspectivas, como é o caso das duas principais concepções da teoria da ação. De um lado, a perspectiva que passa por Schopenhauer, que distingue a apreensão de si como representação e vontade e, em seguida, passa por Wittgenstein, chegando finalmente à filosofia analítica inglesa moderna; e, por outro, a perspectiva que passa por Fichte, de definir a identidade sujeito-objeto, que passa por Schelling e chega, na seqüência, à Hegel, através da redefinição do sujeito como um agente que se conhece no agir. Para Hegel, este “sujeito” não é mais o sujeito finito das três *Críticas*,

---

<sup>35</sup> TAYLOR, 1997a, p. 97

<sup>36</sup> Ibid.

<sup>37</sup> Ibid., p. 94.

mas, de certo modo, o sujeito único infinito ou cósmico, no qual todas as coisas estão imbricadas. Daí o sentido de que o “sistema da filosofia” mesmo pode ser concebido como a integração de todas as coisas imediatas numa forma universal de conhecimento do agente. Conhecimento esse que deixa de ser um ato primordialmente subjetivo e passa a ser universal, pois emana de uma rede coletiva de significados e significantes.

O argumento sobre o “conhecimento do agente” o qual Hegel contribui para a sua estruturação, permite, assim, concluir que, i) no contexto da teoria do agente qualitativo, os dados mentais não são elementos primitivos, mas algo que se realiza por intermédio da ação como auto-consciência; ii) pelo fato de as ações humanas inicialmente não serem conscientes, e que somente no processo se tornam conscientes, o conhecimento *transforma* a atividade do sujeito. Estas considerações são acertadas na leitura de Hegel, e, portanto, autorizam fundamentar uma teoria da ação qualitativa como defende Taylor no que concerne ao tema do conhecimento do agente.

### **A ação em discussão**

No que concerne à teoria da ação sob o ponto de vista do agente, a hipótese de trabalho que se sustenta é a de que a noção de conhecimento do agente seria melhor qualificada com a abordagem do tema das mediações. As quatro grandes obras de Hegel, a saber, a *Fenomenologia do espírito*, a *Ciência da lógica*, a *Enciclopédia das ciências filosóficas* e a *Filosofia do direito*, são textos que apresentam diferentes níveis de mediação. Esses níveis de mediação são, respectivamente, em relação às obras mencionadas, o da consciência que se apreende como saber absoluto, o das estruturas intemporais do puro pensar, o da circularidade das determinações do sistema filosófico e o da vontade que se determina como livre. A mediação é o recurso fundamental de passagem em cada uma delas, sempre na dimensão de que é necessário passar de uma determinação abstrata a uma concreta. O que a *Lógica* ensina de importante para a teoria da ação é a estrutura dinâmica do lógico, que subjaz a toda filosofia real. Neste sentido, enquanto o lógico é a maneira universal na qual todos os modos particulares estão envolvidos, ensina que todo agente jamais pode ser identificado como fixo, nem acabado em si. Mas que ele é um termo de movimento e termo em movimento. Por isso, no contexto da ação do espírito, a mediação é fundamental. Contudo, assim como ela é

da ordem da experiência da consciência, onde Taylor se concentra ao abordar o tema do reconhecimento, ela também é central na ordem das mediações lógicas, na exposição dos três círculos do sistema, na dinâmica interna das mediações da vontade do espírito objetivo. E é precisamente nesta última instância que se enxerga o campo mais propício para o tratamento da ação, pois é neste contexto que Hegel aborda propriamente o movimento plural de objetivação jurídica, moral, familiar, social, estatal, produzido pelo agente através de suas mediações. O que Hegel aborda mesmo neste contexto? Trata da liberdade objetiva que se produz através da autodeterminação real da subjetividade moral em ação. Por isso, é na filosofia do espírito objetivo em geral e na *Filosofia do direito* em especial que se encontra um plano mais amplo de explicações desta ordem: “O que é o sujeito, é a série de suas ações”,<sup>38</sup> diz Hegel. Ações que o levam a examinar a subjetividade sob o ângulo de sua imputabilidade e de seu relacionamento com as normas que estruturam o agir e de seu relacionamento com o mundo no qual está inscrito. Como afirma Pippin, “Hegel acreditava que uma vida livre é constituída pela participação em instituições sociais e políticas modernas, acreditava também que era assim porque somente enquanto ser social deste gênero que um sujeito pode ser praticamente racional.”<sup>39</sup> O problema da ação é tratado por Hegel como essencialmente um problema político. Neste sentido, “uma condição para que um acontecimento seja uma ação é que este acontecimento seja governado por uma norma, que ele seja motivado por alguma consideração adotada para justificar a ação.”<sup>40</sup> E o campo para que uma ação possa ser justificado é o da “vida ética”, onde a ordem das razões é formulada no embate das medições coletivas.

### **À guisa de conclusão**

É no contexto das mediações da ação política que falar do agente em Hegel poderia oferecer dados mais ricos sobre a objetividade vivida do espírito e, conseqüentemente, do conhecimento do agente. Como assinala Kervégan, seriam dados esses que abordam a realidade vivida como “sujeitos singulares cuja identidade se

---

<sup>38</sup> HEGEL, G.W.F. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Hrsg. von J.Hoffmeister. Hamburg: F. Meiner, 1955, § 124, p. 112.

<sup>39</sup> PIPPIN, Robert. Rationalité et priorité de la vie éthique selon Hegel. *Revue germanique internationale* [Online], n. 15, 2001, <http://rgi.revues.org/826> DOI : en cours d'attribution.

<sup>40</sup> Idem.

constitui no relacionamento vivo que eles têm com uma totalidade objetiva, a qual, reciprocamente, somente existe pela sua ação e graças à suas disposições interiores.”<sup>41</sup> Os desafios teóricos do tema da ação seriam assim os da explicação da vontade que se expressa como direito abstrato, como moralidade e como efetividade – vida ética, pois é nelas que as interações vivas e históricas da ação se exprimem por excelência. Seria o desafio de explicar como o agente se estrutura como *pessoa* de direito, *sujeito* moral e *membro* de uma comunidade política. Tais recursos poderiam não ser somente complementares ao que Taylor propõe, como poderiam impulsionar à elaboração de um enfoque político da teoria da ação no campo da explicação da normatividade. Este ponto de vista indica que as mediações, tal como são pensadas na *Lógica*, se expressam nas determinações políticas da existência. Neste sentido esta concepção se alia à tese de Robert Pippin que assinala a propriedade do ponto de vista de que as intenções formuladas por indivíduos sejam condições necessárias para que alguma coisa possa valer como uma ação, pressupondo um campo temporal e social extensos, segundo mediações que se explicitam numa dimensão processual.

### Referências Bibliográficas

DAVIDSON, Donald. *Essays on actions and events*. 20 ed. Oxford, Clarendon Press; Toronto, Oxford University Press, 2001.

HEGEL, G.W.F. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Hrgs. von J.Hoffmeister. Hamburg: F. Meiner, 1955.

HEGEL, G.W.F. *Vorlesungen über die Philosophie der Weltgeschichte*. Band I: *Die Vernunft in der Geschichte*. Editado por Johannes Hoffmeister, Hamburg, Felix Meiner, 1955.

HEGEL, G.W.F. *Enzyklopädie der philosophischen Wissenschaften im Grundrisse* (1830). Nova edição de Eva Moldenhauer e Karl Markus Michel, Frankfurt Am Main, Suhrkamp, 1986. Dritter Teil.

PIPPIN, Robert. Rationalité et priorité de la vie éthique selon Hegel. *Revue germanique internationale* [Online], n. 15, 2001, <http://rgi.revues.org/826> DOI : en cours d'attribution.

---

<sup>41</sup> KERVÉGAN, Jean-François. Présentation de Principes de la philosophie du droit. In: HEGEL, G.W.F.



- PIPPIN, Robert. *Hegel's Practical Philosophy: Rational Agency as Ethical Life*. Cambridge University Press, 2008.
- KERVÉGAN, Jean-François. Présentation de Principes de la philosophie du droit. In: HEGEL, G.W.F. *Principes de la philosophie du droit*. Trad. de Jean-François Kervégan. Paris: PUF, 1998.
- SEARLE, John Rogers *Speech Acts: An Essay in the Philosophy of Language*. London, Cambridge University Press, 1969.
- STEPELEVICH, Lawrence S.; LAMB, David. *Hegel's Philosophy of Action*. Atlantic Highlands, New Jersey: Humanities Press, 1983.
- TAYLOR, Charles. Comment concevoir le mécanisme? In : NEUBERG, Marc (Org.). *Théorie de l'action*. Textes majeurs de la philosophie analytique de l'action. Liège: Mardaga. 1991. p.177-202.
- TAYLOR, C. What Is Human Agency? In: MISCHEL, Theodore. *The Self: Psychological and Philosophical Issues*. Oxford: Blackwell, 1977, p. 103-135
- TAYLOR, C. Esprit et action dans la philosophie de Hegel. In: \_\_\_\_\_. *La liberté des modernes*. Edição, trad. e apresentação de Philippe de Lara, Paris: PUF, 1997a, p. 87-113
- TAYLOR, Charles. *Human Agency and Language : Philosophical Papers I*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985a, p. 15-44.
- TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. Trad. de Adail Ubirajara Sobral. São Paulo: Loyola, 2000.

*Artigo recebido em janeiro de 2012*

*Artigo aceito para publicação em fevereiro de 2012*